

nutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios Municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada – Agrupamento XVI.

**OBJETO DO ADITAMENTO** – Prorrogação de Prazo – 12 meses, contados a partir de 25/03/2011.

**CONTRATADA** – EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE RP.**  
**PROCESSO:** 2008-0.262.556-4.

**Ata de Registro de Preços 024/SIURB/10.**  
**ADITAMENTO 001/024/SIURB/10/2011 de 30/03/2011.**  
**OBJETO** – Registro de Preços para fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: Serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios Municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada – Agrupamento XVIII.  
**OBJETO DO ADITAMENTO** – Prorrogação de Prazo – 12 meses, contados a partir de 25/03/2011.  
**CONTRATADA** – CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE RP.**  
**PROCESSO:** 2008-0.262.556-4.

**Ata de Registro de Preços 007/SIURB/10.**  
**ADITAMENTO 001/007/SIURB/10/2011 de 30/03/2011.**  
**OBJETO** – Registro de Preços para fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: Serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios Municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada – Agrupamento I.  
**OBJETO DO ADITAMENTO** – Prorrogação de Prazo – 12 meses, contados a partir de 25/03/2011.  
**CONTRATADA** – CONSTRUTORA ROY LTDA.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

**DESPACHO DO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-SP:**

1. À vista do conteúdo do Processo Administrativo nº 2011-0.014.073-1, e considerando as justificativas da Assessoria de Comunicação Social (área gestora do contrato), a manifestação jurídica e demais elementos acostados ao autos, **AUTORIZO** o aditamento ao Contrato nº 041/09, firmado com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP, para prorrogação de prazo da prestação dos serviços de publicidade legal, por mais 12 (doze) meses, com início em 29/04/2011 e término previsto para 29/04/2012, com fundamento no inciso II e § 2º do artigo 57, c/c o inciso II e § 1º do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber, ao dispêndio mensal estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

2. Os recursos empenhados onerarão a dotação nº 83.10.16.122.2610.2610, referente à despesa: 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 09 – Recursos Próprios da Empresa Dependente.

**DESPACHO DO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-SP:**

1. À vista do conteúdo do Processo Administrativo nº 2011-0.025.403-6, e considerando as justificativas da Gerência de Recursos Humanos (área gestora do contrato), a manifestação jurídica e demais elementos, inclusive acostados ao Processo Interno nº 0888/06, **AUTORIZO** o aditamento ao Contrato nº 058/07, firmado com a empresa **HSBC Seguros Brasil S/A**, por mais 12 (doze) meses, com início à 00:00 hora do dia 10/06/2011 e término previsto às 24:00 horas do dia 10/06/12, com fundamento no inciso II e § 2º do artigo 57, c/c o inciso II e § 1º do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, para a quantidade estimada de 438 (quatrocentas e trinta e oito) vidas (base janeiro/2011), ao preço unitário por vida de R\$ 26,09 (vinte e seis reais e nove centavos), representando o valor mensal estimado de R\$ 11.427,42 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), e o total estimado de R\$ 137.129,04 (cento e trinta e sete mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos).

2. Os recursos empenhados onerarão a dotação nº 83.10.16.122.2610.2610, referente à despesa 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 00 – Tesouro Municipal.

**DESPACHO DO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-SP:**

1. À vista do constante no Processo Administrativo nº 2011-0.040.305-8, e considerando as manifestações da Coordenadoria de Serviços Gerais e Gerência de Suprimentos (área gestora do contrato), o parecer jurídico e demais elementos acostados aos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso II do artigo 57 e inciso II e § 1º do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, no que couber, o aditamento do Contrato nº 052/09, firmado com a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com início em 06/05/2011 e término previsto para 06/05/2012, ao preço mensal de R\$ 33.281,87 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), representando o valor total do ajuste em R\$ 399.382,44 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

2. Os recursos reservados onerarão a dotação nº 83.10.16.122.2610.2610, referente à despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra – Fonte de Recurso: 09 – Recursos Próprios da Empresa Dependente.

**DESPACHO DO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-SP:**  
À vista das informações constantes do Processo Administrativo nº 2011-0.025.400-1, especialmente das manifestações da Gerência de Recursos Humanos e Jurídica que acolho, **AUTORIZO**: I. A prorrogação de prazo do Contrato nº 059/08, pelo período de 12 (doze) meses, de 04/05/11 a 04/05/12, com fundamento no inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber, com a empresa **DATA-MACE INFORMÁTICA LTDA.**

II. O empenhamento de recursos no valor de R\$ 7.431,36 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa **DATAMACE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.195.497/0001-68.

III. A emissão da(s) Nota(s) de Empenho dos respectivos recursos, onerando a Dotação Orçamentária nº 83.10.16.122.2610.2610.3.3.90.39.00-09.

**DESPACHO DO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-SP:**  
1. À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 2011-0.021.484-0, e considerando a manifestação da Diretoria Técnica, o parecer jurídico e demais elementos acostados aos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, e na Lei Municipal nº

13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, no que couber, a contratação da empresa **AMG ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.885.360/0001-71, pelo período de 12 (doze) meses, com vistas à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica diária, de um elevador instalado no Edifício Residencial Riachuelo, na Rua Riachuelo nº 275 – Centro, nesta Capital, pelo preço mensal de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e o valor total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

2. Os recursos reservados onerarão a dotação completa 91.10.16.482.1133.1276.4.4.90.51.00.08 – Projeto e Ações de Apoio Habitacional – fonte de recurso do Fundo Municipal de Habitação – F.M.H.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREGÃO Nº 07.002/09  
CO/TA/ARP-05.03/11  
CONTRATADA: TM SOLUTIONS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços original (ARP-04.02/10).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do dia 12 de março de 2011 até 11 de março de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/10  
CO/TA/ARP-16.03/11  
CONTRATADA: L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP.  
OBJETO: Alteração do endereço da Sede Social da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/10  
CO/TA-17.03/11  
CONTRATADA: L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP.  
OBJETO: Alteração do endereço da Sede Social da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/10  
CO/TA-18.03/11  
CONTRATADA: L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP.  
OBJETO: Alteração do endereço da Sede Social da Contratada.

### SÃO PAULO URBANISMO

**CONVITE Nº 014110310**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA "MEMORIAL 17 DE JULHO" FRENTE AO AEROPORTO DE CONGONHAS.

Tipo: Menor preço.

Prazo para aquisição do Convite: até o dia 13/04/2011 das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas no 10º andar do Edifício Martinelli, conjunto 103-B – Gerência de Licitações.
Data e Local de entrega dos envelopes: até às 10:00 h do dia 14/04/2011 no 10º andar do Edifício Martinelli – Gerência de Licitações
Data e Local de abertura dos envelopes: 10:00 h do dia 14/04/2011 no 10º andar do Edifício Martinelli, conj. 161-B.

### SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

**Processo Administrativo nº 2010/0778**  
Ass.: **Proposta de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação contratual**  
Interessado: **MICROTONER COM. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP**  
À vista dos elementos contidos no presente, em especial dos documentos e informações de fls. 01 e 02, que evidenciam o descumprimento da obrigação contratual, e nos termos da manifestação de fls. 33/40, acolhidas como razões de decidir, e no exercício da competência a mim delegada pelo Comunicado da Presidência nº 087/10, consoante o art. 18, § 3º do Decreto Municipal nº 44.279/03, uma vez transcorrido in albis o prazo para apresentação de Defesa Prévia, mantenho a proposta das penalidades aplicáveis.

Em consequência, ante a violação às obrigações estatuídas no Anexo II - Especificações Técnicas do Pregão Eletrônico nº 041/2010, que deu origem ao Pedido de Compra nº 2010/0778-01-00, na forma do disposto no Capítulo XII, cláusula 12.2, subitem 12.2.2.1 do citado Pregão Eletrônico, **APLI**CO à contratada **MICROTONER COM. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 08.280.520/0001-07 as penas de multa no valor de R\$ 11.710,00 (onze mil, setecentos e dez reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do Pedido de Compra nº 2010/0778-01-00; de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SPTrans pelo período de 2 (dois anos), consoante dispõe o artigo 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93, e, por consequência, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 79, inciso I, combinado com o artigo 78, incisos I, II e VIII da mesma Lei Federal Licitatória.

Na forma do previsto no art. 109, inciso I, alínea “f” e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os autos franqueados à apenasa para vistas na Gerência de Gestão Patrimonial, situada na Rua 3 de Dezembro, 34, Centro, São Paulo, Capital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a eventual interposição de recurso.

São Paulo, 05 de abril de 2011

**Pedro Luiz de Brito Machado**  
**Diretor de Planejamento de Transportes**  
**e de Gestão Corporativa**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2011**

**PROCESSO:** 2011/0224

**OBJETO: GÁS GLP A GRANEL E COMODATO 02 TANQUES RESERVATÓRIOS.**

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo em tela, em especial, da decisão do Pregoeiro que CLASSIFICOU em primeiro lugar e declarou vencedora do certame a empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, pelo valor de R\$ 20.650,00 (Vinte mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Ata específica, HOMOLOGO o certame e a decisão proferida pelo Pregoeiro de ADJUDICAR seu objeto à referida empresa e AUTORIZO sua contratação, para o período de 12 (doze) meses.
**PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO**  
Diretor de Planejamento de Transportes e de Gestão Corporativa

**Processo Administrativo nº 2011/0134**  
Ass.: **Proposta de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação contratual**  
Interessado: **ROQUESELLER GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

À vista dos elementos contidos do presente e nos termos da manifestação de fls. 01, na qual o responsável pelo acompanhamento da execução do pedido de compra de formulário e pastas diversas aponta o atraso de 07 (sete) dias na entrega do produto, em desacordo com as condições contratuais do Pedido

de Compra nº 2011/0134-01-00, no exercício da competência prevista no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 18, § 1º, inciso IX, artigo 54, inc. II, e artigo 57 do Decreto Municipal nº 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal nº 47.014/06, **DETERMINO** a instauração de procedimento de aplicação de penalidade contra a empresa **ROQUESELLER GRÁFICA E EDITORA LTDA.** CNPJ nº 06.266.567/0001-90, ficando a referida empresa **INTIMADA** a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da presente publicação, defesa prévia contra a proposta de multa fundada no Edital de Dispensa de Licitação nº 2011/0134 - ID 351163, Capítulo V, cláusula 5.2, no montante de 7% (sete por cento) do valor do pedido de compra nº 2011/0134-01-00. São Paulo, 05 de abril de 2011

**Ivan M. F. de Freitas**  
**Superintendente Administrativo**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2011**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS URBANOS EM PARADAS DE ÔNIBUS NOS CORREDORES SEGREGADOS E EXPRESSO TIRADENTES DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE DE SÃO PAULO.**  
A Comissão Permanente de Licitações - CPL da SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTrans comunica a suspensão temporária do certame em epígrafe, em cumprimento ao determinado pelo E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM-SP. São Paulo, 5 de abril de 2011.

Waldomiro Carlos Moreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### TRIBUNAL DE CONTAS

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
Proc. TC 72.002.917.10-11 - Interessados: TCMSP/DHP INFORMÁTICA LTDA. – EPP” - Objeto: Abertura de licitação para a aquisição de equipamentos para informática e projeção – **DESPACHO** - À vista dos elementos de instrução que instruem o presente processo, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Administrativa (fls. 308/311), e considerando as manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, tendo transcorrido “in albis” o prazo para apresentação de defesa pela contratada – **APLI**CO à “DHP INFORMÁTICA LTDA. – EPP”, CNPJ 68.034.032/0001-41, pelo atraso de 1 (um) dia na entrega de 05 unidades de projetor digital, a multa prevista na letra “a”, subcláusula XVI. 3, da cláusula XVI do Edital de Pregão 17/2010, no valor de R\$ 697,50, conforme cálculo efetuado pela Supervisão de Contratos (fl. 328).

Proc. TC : 72.002.202.10-22 - Interessados: TCMSP/ Solumix Comércio de Eletroeletrônicos Ltda. ME - Objeto: Abertura de licitação para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos – **DESPACHO** - À vista dos elementos que instruem o presente processo, e considerando as manifestações do Sr. Agente de Fiscalização da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, **APLI**CO à Solumix Comércio de Eletroeletrônicos Ltda. ME, CNPJ 09.592.204/0001-33, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal 8.666/93, a multa prevista no item “a” constante da Nota de Empenho 754/2010 (fls. 569/572), no valor de R\$ 156,25, conforme cálculo efetuado pela Supervisão de Contratos (fl. 586), pelo atraso na entrega do item 7 objeto da Nota de Empenho em referência.

### SÃO PAULO TURISMO

Processo de Compras Nº 575/11 - Pregão Eletrônico - nº066/11  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para **LOCAÇÃO DE COMPONENTES PARA MONTAGEM DE AMBIENTE** para a base de operações no evento “São Paulo Indy 300” bem como sua devida instalação, manutenção e desmontagem

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 18/04/2011 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br. O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 357957), através do sistema eletrônico “Licitações-e” e também no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das

09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A. Processo de Compras Nº 515/11 - Pregão Eletrônico - nº064/11  
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Mensageiros Internos e Copeiras, diariamente, de segunda a sexta-feira, por um período de 12 meses, renováveis por iguais ou menores períodos

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 18/04/2011 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 357962), através do sistema eletrônico “Licitações-e” e também no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A. Processo de Compras Nº 177/11 - Pregão Eletrônico - nº038/11  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em estruturas para prestação de serviços de engenharia com a locação de Palcos tipo 6, incluídos os serviços de transporte, montagem e desmontagem, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 12 meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 19/04/2011 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 357856), através do sistema eletrônico “Licitações-e” e também no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A. Processo de Compras Nº 576/11 - Pregão Eletrônico - nº070/11  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos especiais, tipo carrinho Golf (elétrico e/ou gasolina), para atendimento ao evento “SÃO PAULO INDY 300” , conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 18/04/2011 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 358071), através do sistema eletrônico “Licitações-e” e também no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A. Processo de Compras Nº 577/11 - Pregão Eletrônico - nº071/11  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de CONÔES, para atendimento ao evento “FÓRMULA INDY 300” , conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 18/04/2011 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 357951), através do sistema eletrônico “Licitações-e” e também no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com. Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A. SÃO PAULO DE PARCERIAS

# CÂMARA MUNICIPAL

**Presidente:** José Police Neto

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4**

**PROJETOS LIDOS - texto original**

**232ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**05/04/2011**

**PROJETO DE LEI 01-00001/2011 dos Vereadores Aurélio Miguel (PR), Jamil Murad (PC do B), José Américo (PT), José Ferreira dos Santos - Zelão (PT), Milton Ferreira (PPS), Natalini (PSDB), Noemi Nonato (PSB), Paulo Frange (PTB) e Sandra Tadeu (DEM)**

“Determina o envio de relatório sobre despesas com vigilância sanitária e epidemiológica à Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A: Art. 1º O Poder Executivo encaminhará relatório mensal à Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher da Câmara Municipal de São Paulo, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, referente a despesas empenhadas, liquidadas e pagas com vigilância sanitária e epidemiológica, detalhado nas classificações institucional, funcional-programática até o nível de projeto e atividade e por elemento de despesa. Parágrafo único. Em caso de rateio ou apropriação de despesa por projeto ou atividade, a memória de cálculo será anexada.

Art. 2º Trimestralmente, juntamente com a preservação de contas determinada pelo art. 12 da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, o Poder Executivo apresentará os resultados alcançados com as ações promovidas na área de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 3º Os relatórios de que tratam os art. 1º e 2º serão também publicados no site da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Art. 4º As despesas com a implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”

**PROJETO DE LEI 01-00002/2011 dos Vereadores Aurélio Miguel (PR), Jamil Murad (PC do B), José Américo (PT), José Ferreira dos Santos - Zelão (PT), Milton Ferreira (PPS), Natalini (PSDB), Noemi Nonato (PSB), Paulo Frange (PTB) e Sandra Tadeu (DEM)**

“Dispõe sobre o recolhimento e descarte de medicamentos vencidos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º No âmbito do Município de São Paulo, os medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo deverão ser recolhidos pelos seus respectivos fabricantes, importadores, distribuidores e fornecedores que se responsabilizarão por lhes dar destinação ambiental adequada, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º As drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação, ficam obrigadas a instalar pontos para o recebimento dos medicamentos já comercializados, que se encontrem vencidos ou impróprios para o consumo, devendo encaminhá-los aos respectivos fabricantes, importadores, distribuidores e fornecedores, encarregados de lhes dar destinação ambiental adequada.

Parágrafo único. Fica vedado o descarte de medicamentos de qualquer espécie no lixo domiciliar, devendo o consumidor efetuar a sua devolução nos pontos de coleta instalados pelas drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação de advertência por escrito, com fixação de prazo de 30 (trinta) dias para regularização, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. O valor da multa deverá ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no exercício anterior, e, no caso da extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”